



LEI N.1.233, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

04/04/2022

*[Signature]*

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 436.485,71 (Quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	2192	Manutenção Despesas Secr.Adm
Elemento Despesa	33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	111.856,00	Cento e onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0008	Educação Transformadora

*[Signature]*





<b>Projeto Atividade</b>	2193	Manutenção Atividades Secr.Educação
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.93.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
<b>Detalhamento</b>	100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor RS</b>	9.282,21	Nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	005	Gabinete do Secretario e Dependências
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0008	Educação Transformadora
<b>Projeto Atividade</b>	1087	Aquisição de Veiculo I
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanete
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
<b>Detalhamento</b>	100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor RS</b>	309.000,00	Trezentos nove mil reais

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	05	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade</b>	002	Gabinete do Secretario e Dependenticas
<b>Função</b>	10	Saúde
<b>Sub Função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	0004	Custeio da Ações de Saúde Publica do Município
<b>Projeto Atividade</b>	2194	Manutenção das Atividades Secr.Saude
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.93.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.





<b>Detalhamento</b>	1002.000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
<b>Valor RS</b>	6.347,50	Seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

<b>Código Reduzido</b>	<b>040</b>	Novo
<b>Órgão</b>	02	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do Secretario e Dependências
<b>Função</b>	04	Administração
<b>Sub Função</b>	122	Administração Geral
<b>Programa</b>	0002	Gestão Eficiente
<b>Projeto Atividade</b>	1041	Construção e Implantação do Paço Municipal
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.51.00	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
<b>Detalhamento</b>	0000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor RS</b>	111.856,00	Cento e onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais

<b>Código Reduzido</b>	<b>139</b>	
<b>Órgão</b>	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	005	Gabinete do Secretário e Dependências
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0008	Educação Transformadora
<b>Projeto Atividade</b>	2154	Transporte Escolar para todos
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

*Stam*



Fonte de Recursos	1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Detalhamento	000000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	R\$ 30.000,00	Trinta Mil reais

Código Reduzido	142	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2174	Salário Educação
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.550	Transferência do Salário Educação
Detalhamento	000000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	R\$ 10.000,00	Dez Mil reais

Código Reduzido	131	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Transporte Escolar para todos
Elemento Despesa	33.90.39.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino





<b>Valor RS</b>	R\$ 9.282,21	Nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos
<b>Fonte de Recursos</b>	1.569	Outras transferência de recursos do FNDE.
<b>Detalhamento</b>	000000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor RS</b>	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

<b>Código Reduzido</b>	<b>137</b>	
<b>Órgão</b>	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	005	Gabinete do Secretário e Dependências
<b>Função</b>	12	Educação
<b>Sub Função</b>	361	Ensino Fundamental
<b>Programa</b>	0008	Educação Transformadora
<b>Projeto Atividade</b>	2154	Transporte Escolar para todos
<b>Elemento Despesa</b>	33.90.30.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	1.759	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
<b>Detalhamento</b>	000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar
<b>Valor RS</b>	R\$ 14.000,00	Quatorze mil reais
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
<b>Detalhamento</b>	100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
<b>Valor RS</b>	R\$ 20.000,00	Vinte Mil reais
<b>Fonte de Recursos</b>	1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
<b>Detalhamento</b>	000000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor RS</b>	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais

<b>Código Reduzido</b>	<b>405</b>	
<b>Órgão</b>	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Unidade</b>	005	Gabinete do Secretario e Dependências

*Team*





Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1084	Aquisição Ônibus escolar Conv-746/2021-seduc
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanete
Fonte de Recursos	2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	195.000,00	Cento e noventa e cinco mil reais.

Código Reduzido	153	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio da Ações de Saúde Publica do Município
Projeto Atividade	2047	Manutenção - ESF
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	000000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor RS	6.347,50	Seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos


**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de abril de 2022.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



no índice de 8,00% (oito por cento) a título de revisão geral anual – RGA, sobre os vencimentos fixados na Lei Municipal n. 697, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Para efeito de aplicação desta Lei, ficam atualizados os Anexos das tabelas remuneratórias constantes das leis municipais n. 615/2014, n. 621/2014, n. 672/2016 e Lei Municipal n.697/2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
LEI N. 1.232, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**LEI N. 1.232, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**“ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL 621/2014 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o inciso III, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do artigo 12º, da Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12.** A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

[...]

**III - Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE:**

- Classe A: Habilitação em grau de ensino fundamental completo.
- Classe B: Habilitação em grau de ensino médio completo.
- Classe C: Requisito da classe B, mais Curso Técnico completo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e no Curso Técnico em Vigilância em Saúde de com Ênfase no Combate às Endemias (ACE);
- Classe D: Habilitação em grau de ensino superior completo.

[...].”

**Art. 2º.** Altera a tabela do grupo ocupacional V - Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Combate a Endemias – ACE, constante do Anexo Único conforme inciso III, do artigo 12º, da Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, passando a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de abril de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

[...]

**Grupo Ocupacional V – Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE.**

[...]

**ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.1.233, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**LEI N.1.233, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/84 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 436.485,71 (Quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	2192	Manutenção Despesas Secr.Adm
Elemento Despesa	33.90. 92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	111. 856,00	Cento e onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2193	Manutenção Atividades Secr.Educação
Elemento Despesa	33.90. 93.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	9. 282,21	Nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1087	Aquisição de Veículo I
Elemento Despesa	44.90. 52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	309. 000,00	Trezentos nove mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	10	Saúde
Sub Função	122	Administração Geral



Programa	0004	Custeio da Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2194	Manutenção das Atividades Secr.Saude
Elemento Despesa	33.90.93.00	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	1002.000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	6.347,50	Seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	040	Novo
Órgão	02	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	1041	Construção e Implantação do Paço Municipal
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	111.856,00	Cento e onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais

Código Reduzido	139	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2154	Transporte Escolar para todos
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Detalhamento	000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 30.000,00	Trinta Mil reais

Código Reduzido	142	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2174	Salário Educação
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.550	Transferência do Salário Educação
Detalhamento	000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 10.000,00	Dez Mil reais

Código Reduzido	131	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2028	Transporte Escolar para todos
Elemento Despesa	33.90.39.000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	R\$ 9.282,21	Nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos
Fonte de Recursos	1.569	Outras transferência de recursos do FNDE.
Detalhamento	000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 10.000,00	Dez mil reais

Código Reduzido	137	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	2154	Transporte Escolar para todos
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.759	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Detalhamento	000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar
Valor R\$	R\$ 14.000,00	Quatorze mil reais
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	100100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor R\$	R\$ 20.000,00	Vinte Mil reais
Fonte de Recursos	1.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Detalhamento	000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 30.000,00	Trinta mil reais

Código Reduzido	405	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1084	Aquisição Ônibus escolar Conv-746/2021-seduc
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanete
Fonte de Recursos	2.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	195.000,00	Cento e noventa e cinco mil reais.

Código Reduzido	153	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio da Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2047	Manutenção - ESF
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.
Detalhamento	000000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	6.347,50	Seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.



**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de abril de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N. 1.235, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**LEI N. 1.235, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR 01 (UM) IMÓVEL URBANO, PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA DO COMANDANTE DO NÚCLEO DA POLÍCIA MILITAR DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **Lou- rival Martins Araújo**, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 818835, SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 495.702.341-72, um imóvel de sua propriedade, para servir de Residência do Comandante do Núcleo da Polícia Militar de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º.** O Imóvel situado na localizada na Avenida R, s/n, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, com área aproximada de 156,00 m², será locado pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINAÇAS.**

**UNIDADE: 001 - GABINETE DO SECRETARIO**

**FUNÇÃO 10 – ADMINISTRAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA 0002- GESTÃO + EFICIENTE**

**PROJ/ATIVIDADE: 2010 – Manutenção com a Secretaria Administração.**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00 ----- R\$ 12.000,00**

**CODIGO REDUZIDO: 0049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000000 – Recursos não vinculados de imposto.**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE**  
**PORTARIA N. 243, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**PORTARIA N. 243, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;